



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA VEREADORA IRACI FERREIRA DE SOUZA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA Nº _____, DE 15 DE JULHO DE 2019

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

A Vereadora Iraci Ferreira de Souza, faz uso da presente justificativa para encaminhar a Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº ____/2019, que **dispõe sobre condições para o exercício do cargo em comissão e função de confiança, e dá outras providências.**

A Proposição ora encaminhada, visa regulamentar em âmbito municipal condições para o exercício do cargo comissionado e função de confiança.

Dentre as regulamentações, a matéria em realce veda a prática de nepotismo em todos os níveis da Administração Municipal.

Assim, primando pelo respeito ao princípio da impessoalidade, e pelo cumprimento da função fiscalizatória, normatizando tais regras, impedirá por vez a concessão de privilégios nas nomeações a serem realizadas, o que representa um avanço na construção de uma administração pautada no princípio da moralidade.

E ainda, o Projeto tem o condão de estabelecer algumas condições para provimento do cargo público, como a aptidão do seu exercício.

É cediço que a investidura de servidor ao cargo em comissão, aquele de livre nomeação e exoneração, é necessário o mínimo da aptidão técnica e conhecimento das atividades a serem desenvolvidas, em razão do exercício das suas funções de direção, chefia e assessoramento, sob pena inclusive de anulação pelo Poder Judiciário.

Logo, possuindo o município, servidores nomeados em cargos comissionado devidamente aptos aos exercícios das funções que lhe são exigidas, certamente contribuirá e efetivará a melhor prestação dos serviços públicos.

Isto posto, a Vereadora que ao final subscreve solicita a aprovação do anexo Projeto de Lei.


Iraci Ferreira de Souza
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA VEREADORA IRACI FERREIRA DE SOUZA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº ____, DE 15 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre condições para o exercício de cargo em comissão e função de confiança, e dá outras providências.

Juvenal Pereira Brito, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI:

Art. 1º As funções de confiança e os cargos em comissão destinam-se, exclusivamente, apenas às atividades de direção, chefia e assessoramento.

Art. 2º Fica expressamente vedada a criação, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, de função de confiança e de cargo comissionado, cujas atribuições não se destinem, exclusivamente, as atividades de direção, chefia e assessoramento.

Art. 3º As funções de confiança deverão ser exercidas, exclusivamente, por servidores efetivos titulares de cargo do Quadro Permanente de cada Poder.

Art. 4º Fica vedada, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança.

Parágrafo Único: Fica vedada, também, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, a nomeação de parentes de vereadores municipais, incluindo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, para o exercício de cargo em comissão ou ainda de função de confiança.

Art. 5º Fica vedado, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, o exercício dos cargos comissionados por pessoas que não tenham aptidão ou conhecimento das atividades a serem desempenhadas no cargo.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 15 de julho de 2019.


Iraci Ferreira de Souza
Vereadora